



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE INHAPI**

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000  
CNPJ: 12.226.197/0001-60

**CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA**  
**AGRICULTURA FAMILIAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI-AL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Chamada Pública nº 003/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A **Prefeitura Municipal Inhapi-AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Av. Senador Rui Palmeira, 763 – Primavera, Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 25 de março a 15 de abril de 2024 das 08:00 as 14: 00 horas, no setor de Compras, Licitação e Contratos situado na sede **na Prefeitura Municipal de Inhapi-AL**, localizada á Av. Senador Rui Palmeira, 763 - primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiares do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



## ESTADO DE ALAGOAS

### MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - primavera. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000  
CNPJ: 12.226.197/0001-60

| ITEM | GÊNERO ALIMENTÍCIO | UNID.  | QUANT. | PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$) |                      |
|------|--------------------|--------|--------|--------------------------|----------------------|
|      |                    |        |        | VALOR UNITÁRIO (EDITAL)  | VALOR TOTAL (EDITAL) |
| 1    | Abóbora            | KG.    | 4.000  | R\$ 5,74                 | R\$ 22.960,00        |
| 2    | Acerola            | KG.    | 6.000  | R\$ 5,90                 | R\$ 35.400,00        |
| 3    | Alface             | UNID.  | 1.000  | R\$ 3,90                 | R\$ 3.900,00         |
| 4    | Banana Prata       | DÚZIAS | 10.000 | R\$ 11,70                | R\$ 117.000,00       |
| 5    | Batata Doce        | KG.    | 10.000 | R\$ 7,23                 | R\$ 72.300,00        |
| 6    | Batata Inglesa     | KG.    | 8.000  | R\$ 9,76                 | R\$ 78.080,00        |
| 7    | Beterraba          | KG.    | 2.000  | R\$ 9,00                 | R\$ 18.000,00        |
| 8    | Bolos diversos     | UNID.  | 2.000  | R\$ 23,53                | R\$ 47.060,00        |
| 9    | Caju               | KG.    | 1.000  | R\$ 5,60                 | R\$ 5.600,00         |
| 10   | Cebola Branca      | KG.    | 6.000  | R\$ 7,83                 | R\$ 46.980,00        |
| 11   | Cebolinha          | MAÇO   | 4.000  | R\$ 3,87                 | R\$ 15.480,00        |
| 12   | Cenoura            | KG.    | 8.000  | R\$ 9,79                 | R\$ 78.320,00        |
| 13   | Chuchu             | UNID.  | 15.500 | R\$ 3,96                 | R\$ 61.380,00        |
| 14   | Coentro            | MAÇO   | 4.000  | R\$ 4,10                 | R\$ 16.400,00        |
| 15   | Macaxeira          | KG.    | 10.000 | R\$ 7,00                 | R\$ 70.000,00        |
| 16   | Macaxeira a vácuo  | KG.    | 10.000 | R\$ 11,10                | R\$ 111.000,00       |
| 17   | Pimentão Verde     | UNID.  | 10.000 | R\$ 1,73                 | R\$ 17.300,00        |
| 18   | Tomate Vermelho    | KG.    | 8.000  | R\$ 8,73                 | R\$ 69.840,00        |
| 19   | Pimenta de Cheiro  | KG.    | 500    | R\$ 14,33                | R\$ 7.165,00         |
| 20   | Melão amarelo      | UNID.  | 6.000  | R\$ 8,70                 | R\$ 52.200,00        |
| 21   | Melão verde        | UNID.  | 6.000  | R\$ 11,33                | R\$ 67.980,00        |
| 22   | Milho verde        | UNID.  | 2.000  | R\$ 2,70                 | R\$ 5.400,00         |
| 23   | Couve Manteiga     | MAÇO   | 1.000  | R\$ 4,00                 | R\$ 4.000,00         |
| 24   | Feijão verde       | KG.    | 1.000  | R\$ 13,78                | R\$ 13.780,00        |
| 25   | Limão              | KG.    | 500    | R\$ 5,60                 | R\$ 2.800,00         |
| 26   | Quiabo             | KG.    | 1.000  | R\$ 9,70                 | R\$ 9.700,00         |
| 27   | Melancia           | UNID.  | 6.000  | R\$ 16,00                | R\$ 96.000,00        |



## ESTADO DE ALAGOAS

### MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000  
CNPJ: 12.226.197/0001-60

| 28             | Goiaba                    | KG.    | 6.000   | R\$ 5,97              | R\$ 35.820,00    |
|----------------|---------------------------|--------|---------|-----------------------|------------------|
| 29             | Laranja                   | UNID.  | 100.000 | R\$ 1,80              | R\$ 180.000,00   |
| 30             | Maracujá                  | UNID.  | 3.000   | R\$ 3,13              | R\$ 9.390,00     |
| 31             | Manga                     | UNID.  | 25.000  | R\$ 3,06              | R\$ 76.500,00    |
| 32             | Repolho                   | UNID.  | 2.000   | R\$ 11,70             | R\$ 23.400,00    |
| 33             | Pepino                    | UNID.  | 2.000   | R\$ 2,53              | R\$ 5.060,00     |
| 34             | Abacaxi                   | UNID.  | 10.000  | R\$ 8,33              | R\$ 83.300,00    |
|                |                           |        |         |                       | R\$ 1.559.495,00 |
| <b>LOTE 02</b> |                           |        |         |                       |                  |
| ITEM           | GÊNERO ALIMENTÍCIO        | UNID.  | QUANT.  | MÉDIA UNITÁRIA EDITAL | MÉDIA TOTAL      |
| 1.2            | Galinha ou frango Caipira | KG.    | 12.000  | R\$ 24,67             | R\$ 296.040,00   |
| 2.2            | Ovo                       | DÚZIAS | 10.000  | R\$ 14,98             | R\$ 149.800,00   |
|                |                           |        |         |                       | R\$ 445.840,00   |

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 006/2020).

## 2. FONTE DE RECURSO

2.1 Recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS PRÓPRIOS.

Dotações abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária: 08.08 – Secretaria Municipal de Educação.

Funcional Programática: 08.08.12.122.0001.4001- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 33.90.30/1500- 2501- Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 08.10 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação-FMDE

Funcional Programática: 08.10.12.361.0006.4006 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Elemento de Despesa: 33.90.30/1500- 2501 Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 08.10 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação- FMDE



## ESTADO DE ALAGOAS

### MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000

CNPJ: 12.226.197/0001-60

Funcional Programática: 08.10.12.125.0006.4004- Manutenção das Ações do Conselho de Alimentação Escolar Municipal – CAE.

Elemento de Despesa: 33.90.30/1500- Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 08.10 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação- FMDE

Funcional Programática: 08.10.12.306.0006.4013 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação- PNAE

Elemento de Despesa: 33.90.30/1552- Material de Consumo

### **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

**3.1.** Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

#### **3.2. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### **3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



## ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000  
CNPJ: 12.226.197/0001-60

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

### **4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexos I, II e III** deste edital respectivamente.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado **em 3 (três) dias** dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de **5 (cinco) dias** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para



## ESTADO DE ALAGOAS

### MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000

CNPJ: 12.226.197/0001-60

assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **3 (três)** dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação



## ESTADO DE ALAGOAS

### MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000

CNPJ: 12.226.197/0001-60

na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Sede do Poder Executivo Municipal de Inhapi-AL, com sede na Avenida Senador Rui Palmeiras, 763, Primavera, Inhapi-AL, no dia 16 de abril do corrente ano, das 8h:00 até as 12h horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as



## ESTADO DE ALAGOAS

### MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000

CNPJ: 12.226.197/0001-60

quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em **3(três)** dias após o prazo da apresentação das amostras.

| <b>ITEM</b> | <b>GÊNERO ALIMENTÍCIO</b> |
|-------------|---------------------------|
| 1           | Abóbora                   |
| 2           | Acerola                   |
| 3           | Alface                    |
| 4           | Banana Prata              |
| 5           | Batata Doce               |
| 6           | Batata Inglesa            |
| 7           | Beterraba                 |
| 8           | Bolos diversos            |
| 9           | Caju                      |
| 10          | Cebola Branca             |
| 11          | Cebolinha                 |
| 12          | Cenoura                   |
| 13          | Chuchu                    |
| 14          | Coentro                   |
| 15          | Macaxeira                 |
| 16          | Macaxeira a vácuo         |
| 17          | Pimentão Verde            |
| 18          | Tomate Vermelho           |
| 19          | Pimenta de Cheiro         |
| 20          | Melão amarelo             |
| 21          | Melão verde               |
| 22          | Milho verde               |
| 23          | Couve Manteiga            |
| 24          | Feijão verde              |
| 25          | Limão                     |
| 26          | Quiabo                    |
| 27          | Melancia                  |
| 28          | Goiaba                    |





## ESTADO DE ALAGOAS

### MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000  
CNPJ: 12.226.197/0001-60

|             |                           |
|-------------|---------------------------|
| 29          | Laranja                   |
| 30          | Maracujá                  |
| 31          | Manga                     |
| 32          | Repolho                   |
| 33          | Pepino                    |
| 34          | Abacaxi                   |
|             |                           |
| <b>ITEM</b> | <b>GÊNERO ALIMENTÍCIO</b> |
| 1.2         | Galinha ou frango Caipira |
| 2.2         | Ovo                       |

#### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, que será repassado aos fornecedores após conclusão do processo de contratação.

#### 8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até **30 (dias)** dias após a última entrega do mês, através de **transferência bancária** mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguinte local: Av. Senador Rui Palmeira, 763 – Centro - Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

1 - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE INHAPI**

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000  
CNPJ: 12.226.197/0001-60

DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

Inhapi – AL, 22 de março de 2024.

---

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



## ESTADO DE ALAGOAS

### MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000

CNPJ: 12.226.197/0001-60

#### ANEXO I

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA

##### Modelo proposto para os Grupos Formais

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |             |   |                                     |
|---|-------------|---|-------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>                          |             |   |                                     |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>   |             |   |                                     |
| <b>GRUPO FORMAL</b>   |             |   |                                     |
| 1. Nome do Proponente   |             | 2. CNPJ   |                                     |
| 3. Endereço   |             | 4. Município/UF   |                                     |
| 5. E-mail   | 6. DDD/Fone |   | 7. CEP                              |
| 8. Nº DAP   | 9. Banco    | 10. Agência Corrente                                    | 11. Conta Nº da Conta               |
| 12. Nº de Associados  |             | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | 14. Nº de Associados com DAP Física |
| 15. Nome do representante legal   |             | 16. CPF   | 17. DDD/Fone                        |
| 18. Endereço  |             | 19. Município/UF  |                                     |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE INHAPI**

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000  
CNPJ: 12.226.197/0001-60

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO I**

| II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC  |  |   |          |                       |                 |                                       |
|--|--|---|----------|-----------------------|-----------------|---------------------------------------|
| 1. Nome da Entidade:   |  |   | 2. CNPJ: |                       | 3. Município/UF |                                       |
| 4. Endereço:   |  |   |          | 5 DDD/fone            |                 |                                       |
| 6. Nome do representante e e-mail  |  |   |          | 7. CPF                |                 |                                       |
| III – Relação de Produtos  |  |   |          |                       |                 |                                       |
| 1. Produto   |  | 2. Un.                                      | 3. Qtde  | 4. Preço de Aquisição |                 | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
| 1  |  |   |          | 4.1 Unitário          | 4.2 Total       |                                       |
| 2  |  |   |          |                       |                 |                                       |
| 3  |  |   |          |                       |                 |                                       |
| 4  |  |   |          |                       |                 |                                       |
| 5  |  |   |          |                       |                 |                                       |
| Obs: *Preço publicado no Edital n xxxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública)   |  |   |          |                       |                 |                                       |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |  |   |          |                       |                 |                                       |
| Local Data:  |  | Assinatura do representante do grupo Formal |          |                       | Fone/E-mail:    |                                       |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE INHAPI**

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000  
CNPJ: 12.226.197/0001-60

**ANEXO II MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b> |        |  |          |                 |             |
|---|--------|--|----------|-----------------|-------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>                        |        |  |          |                 |             |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>   |        |  |          |                 |             |
| <b>GRUPO INFORMAL</b>   |        |  |          |                 |             |
| 1. Nome do Proponente   |        |  | 2. CPF   |                 |             |
| 3. Endereço   |        | 4. Município/UF                                  |          | 5. CEP          |             |
| 6. E-mail (quando houver)   |        |  | 7. Fone  |                 |             |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não   |        | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) |          | 10. E-mail/Fone |             |
| <b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>  |        |  |          |                 |             |
| 1. Nome do Agricultor(a) Familiar   | 2. CPF | 3. DAP   | 4. Banco | 5. Nº Agência   | 6. Nº Conta |
| 1   |        |  |          |                 |             |
| 2   |        |  |          |                 |             |
| 3   |        |  |          |                 |             |
| 4   |        |  |          |                 |             |
| 5   |        |  |          |                 |             |



## ESTADO DE ALAGOAS

### MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000

CNPJ: 12.226.197/0001-60

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| 6 |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|

### III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

|                                   |            |             |
|-----------------------------------|------------|-------------|
| 1. Nome da Entidade               | 2.CNPJ     | 3.Município |
| 4. Endereço                       | 5.DDD/Fone |             |
| 6. Nome do representante e e-mail | 7.CPF      |             |

### IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1. Identificação do Agricultor<br>(a) Familiar                              | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço de Aquisição*<br>/Unidade | 6.Valor Total    |
|---|------------|-----------|--------------|-----------------------------------|------------------|
|   |            |           |              |                                   | Total agricultor |
|   |            |           |              |                                   | Total agricultor |
|   |            |           |              |                                   | Total agricultor |
| Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada |            |           |              | <b>Total do projeto</b>           |                  |

### V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1.Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto | 6. Cronograma<br>de Entrega dos<br>Produtos |
|-----------|-----------|--------------|-----------------|---------------------------|---|
| 1         |           |              |                 |                           |   |
|           |           |              |                 | <b>Total do projeto:</b>  |   |



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE INHAPI**

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000  
CNPJ: 12.226.197/0001-60

**ANEXO II MODELO DE PROJETO DE VENDA**  
**Modelo Proposto para os Grupos Informais (continuação)**

| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |   |                   |
|--|---|-------------------|
| Local e Data:  | Assinatura do Representante do Grupo Informal         | Fone/E-mail:      |
| Local e Data:  | Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal | <b>Assinatura</b> |
| 1  |   |                   |
| 2  |   |                   |
| 3  |   |                   |
| 4  |   |                   |
| 5  |   |                   |
| 6  |   |                   |
| 7  |   |                   |
| 8  |   |                   |
| 9  |   |                   |
| 10   |   |                   |
| 11   |   |                   |
| 12   |   |                   |



## ESTADO DE ALAGOAS

### MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000

CNPJ: 12.226.197/0001-60

#### ANEXO III

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA

#### Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

| <b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO</b> |                   |                           |
|--|-------------------|---------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>           |                   |                           |
| <b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>  |                   |                           |
| <b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>   |                   |                           |
| 1. Nome do Proponente  | 2. CPF            |                           |
| 3. Endereço  | 4. Município/UF   | 5. CEP                    |
| 6. Nº da DAP Física  | 7. DDD/Fone       | 8. E-mail (quando houver) |
| 9. Banco   | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente  |





## ESTADO DE ALAGOAS

### MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - primavera. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000

CNPJ: 12.226.197/0001-60

#### ANEXO III

#### MODELO DE PROJETO DE VENDA

#### Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais (continuação)

| II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS |         |            |                     |       |                                    |
|--------------------------|---------|------------|---------------------|-------|------------------------------------|
| Produto                  | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* |       | Cronograma de Entrega dos produtos |
|                          |         |            | Unitário            | Total |                                    |
| 1                        |         |            |                     |       |                                    |
| 3                        |         |            |                     |       |                                    |
| 4                        |         |            |                     |       |                                    |
| 5                        |         |            |                     |       |                                    |
| 6                        |         |            |                     |       |                                    |
| 7                        |         |            |                     |       |                                    |
| 8                        |         |            |                     |       |                                    |

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

|                             |      |           |
|-----------------------------|------|-----------|
| Nome                        | CNPJ | Município |
| Endereço                    | Fone |           |
| Nome do Representante Legal | CPF: |           |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



## ESTADO DE ALAGOAS

### MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - primavera. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000

CNPJ: 12.226.197/0001-60

|               |                                     |     |
|---------------|-------------------------------------|-----|
| Local e Data: | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF |
|---------------|-------------------------------------|-----|